



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.481/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Comitê Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Amargosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º. O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

Programa PDE Escola

Nome: Silmary Silva dos Santos
CPF: 026.454.765-97

Programa Atleta na Escola:

Nome: Elane Rodrigues Ferreira Carmo
CPF: 002.758.465-80

Programa Água e Esgotamento Sanitário

Nome: Jucilene Nascimento Dias
CPF: 013.853.005-07

Programa Escolas Sustentáveis

Nome: Lilian Oliveira Andrade
CPF: 029.632.885-57

Programa Escolas do Campo

Nome: Edinéia Oliveira dos Santos
CPF: 025.987.775-14

Formação Continuada de Professores

Nome: Ivan Araújo de Souza
CPF: 410.545.475-72

Programa Mais Educação

Nome: Carlos Antônio D'Ávila Muñoz
CPF: 775.942.665-87



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.481/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Escola Acessível

Nome: Luciane de Souza Nascimento Costa

CPF: 925.688.905-68

Art. 3º. A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

Art. 4º. O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 4 meses, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

Parágrafo único. Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE

Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 5º. São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

I - gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

II - conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;

III - sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;

IV - auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;

V - reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;

VI - orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;

VII - verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;

VIII - avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;

IX - emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Batista de Almeida

Secretária de Educação

Portaria nº 127, de 05 de abril de 2017